



REQUERIMENTO Nº / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O vereador que este subscreve requer a V.Exa., nos termos do art. 122, I e II do Regimento Interno **apreciação e votação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 03/2026** que “Implementa a recomposição inflacionária dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como do subsídio dos agentes políticos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de janeiro de 2026.

Vereador Kadu Franco

Justificativa: O presente pedido de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 03/2026 se fundamenta no disposto no art. 122, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista que eventual adiamento da matéria poderá resultar em prejuízo ao interesse público:

Art. 122- Qualquer vereador poderá propor urgência para discussão e votação de matéria, desde que:

(...)

II - de seu adiamento possa resultar prejuízo para o interesse público;

(...)

§ 1º - O presidente submeterá ao Plenário o requerimento de urgência para discussão e votação, desde que se enquadre nos termos dos itens I a III do caput.

§ 2º - Aprovado o requerimento de urgência, a Câmara deliberará sobre a matéria, não sendo permitida concessão de vistas.

Trata-se de medida que visa preservar garantir a dignidade aos servidores.

A não apreciação célere da matéria poderá gerar impactos financeiros diretos aos servidores e seus dependentes, além de comprometer o planejamento administrativo do Município, especialmente quanto à folha de pagamento e à regularidade dos atos de gestão de pessoal.